ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL N° 1684, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre alterações à lei n. 1.662/2018 que dispõe sobre orçamento anual do exercício de 2019, e da outras providencias"

DERLEI JOÃO DELEVATTI, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso das atribuições legais **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o poder executivo autorizado, de acordo com a Lei nº 1662 de 27 de dezembro de 2018 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Porto Murtinho para o exercício de 2019, incluir o inciso XII no artigo 10, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 .....

XIII – Fica o Poder Executivo autorizado a criar novas fontes de recursos e elementos de despesas para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais por excesso de arrecadação, a fim de atender aos requisitos orçamentários, relacionados ao recebimento da cessão onerosa repassada do bônus de assinatura do Pré-Sal, para o Município de Porto Murtinho, em conformidade com a Nota Técnica SEI n° 11490/2019/ME, que trata das orientações sobre o Registro da Receita oriunda da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para Municípios e Estados.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, em 11 de dezembro de 2019

DERLEI JOÃO DELEVATTI
Prefeito Municipal